

COLETA DE PREÇOS Nº 035/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES
ANEXO I – Especificações técnicas

1. OBJETO

O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de serviços de saúde (lixo hospitalar) das classes A, B e “E”, de que trata a Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999, Resolução RDC Nº 222, de 28 de março de 2018.

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Locais de retirada

- a) Posto Abrigo Externo do Hospital HMCC: Avenida Gramado, 580, Vila “A”.
- b) Posto Abrigo Externo do Hemonúcleo do HMCC: Avenida Gramado, 364, Vila “A”.
- c) Posto Abrigo Externo da Área Administrativa do HMCC: Avenida Gramado, 595, Vila “A”.
- d) Posto Abrigo Externo do Centro de Medicina Tropical: Avenida Araucária, 1734, Vila “A”.
- e) Posto Abrigo Externo do Centro Clínico do HMCC: Avenida Parati, 737, Vila “A”

2.2. Quantidade: TRÊS VEZES POR SEMANA.

2.3. Prazo de contrato: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. As condições e obrigações quanto ao fornecimento dos serviços objeto desta são relacionadas abaixo, devendo o fornecedor, ter pleno conhecimento delas:

- a) fazer a coleta dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) das classes “A”, “B” e “E”, no mínimo **TRÊS VEZES POR SEMANA** (segunda, quarta e sexta-feira) ou quando solicitado pela **FUNDAÇÃO**, sempre com a devida identificação do lote gerado e recolhido. No caso de ocorrer de que na sexta-feira venha a ser feriado, o lixo deverá ser recolhido no sábado;

COLETA DE PREÇOS Nº 035/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES
ANEXO I – Especificações técnicas

- b) transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos de serviços de saúde geradores de resíduo das classes "A", "B" e "E", de forma e em local autorizados e previstos em Lei;
- c) emitir o certificado de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde geradores de resíduos das classes "A", "B" e "E", e encaminhar tal documento para a **FUNDAÇÃO** juntamente com a nota fiscal para pagamento;
- d) fornecer cópia atualizada dos Programas, Treinamentos e Planos Específicos em atendimento às Normas de Segurança (NR's) da Portaria nº 3214 de 1978 e suas atualizações, bem como garantir o fornecimento gratuito de EPI's e sua utilização obrigatória;
- e) fazer uso de veículos para o transporte devidamente preenchidos os requisitos legais, estes sempre cobertos de contratos de seguros de responsabilidade civil para acidentes com terceiros e com o meio ambiente;
- f) se responsabilizar pelo cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, nos aspectos referentes à coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, ou seja, extra estabelecimento de saúde geradores de resíduo das classes "A", "B" e "E";
- g) manter atualizadas todas as licenças e documentos necessários pertinentes a prestação dos serviços, encaminhando à **FUNDAÇÃO** para acompanhamento e arquivo;
- h) fornecer à **FUNDAÇÃO** quando esta exigir, quaisquer documentos representativos de sua condição legal perante os órgãos fiscalizadores dos serviços objeto desta;
- i) fornecer, no mínimo, 20 lixeiras plásticas de 120 litros (ou menor, conforme demanda) na cor laranja, providas de rodinhas, tampa e pedal, devidamente identificadas para acondicionamento de resíduos químicos;

COLETA DE PREÇOS Nº 035/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES
ANEXO I – Especificações técnicas

- j) fornecer, no mínimo, 75 bombonas plásticas de 200 litros, providas de tampa rosqueável, devidamente identificadas para acondicionamento de resíduos infectantes.
- k) fornecer, no mínimo, 20 recipientes plásticos, tipo galão, com tampa rosqueável, para acondicionamento de resíduos químicos.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) utilizar empregados habilitados e com os conhecimentos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;
- b) zelar para que seus empregados, enquanto prestando os serviços contratados, estejam uniformizados, bem como atendam a todas as normas de disciplina e segurança e os procedimentos da **FUNDAÇÃO**;
- c) fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais, EPI's e EPC's a serem utilizados na prestação dos serviços, objeto deste contrato, de primeira qualidade e aprovados pela **FUNDAÇÃO**;
- d) porte obrigatório, pelos empregados da CONTRATADA, de cartão de identificação (crachá) e uniforme;
- e) manter a equipe sempre treinada e apta a prestar os serviços;
- f) substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços, bem como, aqueles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da **FUNDAÇÃO**;
- g) não utilizar para qualquer finalidade dissociada do corrente contrato qualquer recurso recebido permanente ou temporariamente;

**COLETA DE PREÇOS Nº 035/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS HOSPITALARES
ANEXO I – Especificações técnicas**

- h) indicar junto à **FUNDAÇÃO** um preposto responsável para responder pelo funcionamento dos serviços;

- i) colocar à disposição um número de funcionários suficientes e capacitados para o atendimento das demandas.

Elaboração:

Rodrigo Mendes Ferreira
Engenheiro do Trabalho

Daiane Peres Sanches
Gerente Departamento Administrativo